

**CALENDÁRIO DE EVENTOS BÁSICOS  
– ALUNOS –  
1º SEMESTRE DE 2018**

**NOTIFICAÇÕES**

- Os dados dos Bolsistas Ingressantes, advindos do Processo Seletivo 2017/2, estarão disponíveis no sistema (Central da IES) a partir do dia 03/01/2018.
- Caso se verifique através da consulta à **Central do Aluno** que consta erro nas informações referentes à matrícula, média geral, reprovação, valor da mensalidade, financiamento ou outros benefícios, favor solicitar a correção no setor responsável pelo cadastro de bolsas na sua Faculdade **ATÉ 10/02/2018**. Para informações referentes ao pagamento das mensalidades utilizando a Bolsa Universitária OVG, o bolsista deve entrar em contato com o Departamento Financeiro de sua faculdade.
- O bolsista que for desligado do programa, nos termos do Decreto nº 8.039 de 28/11/2013, caso na Coleta de Dados contenha a informação de reprovação em mais de uma disciplina por nota ou frequência, abandono / desistência, trancamento de matrícula, bem como NÃO MATRICULADO, CONCLUSÃO DO CURSO, TRANSFERÊNCIA, FINANCIAMENTO DE 100% ou SOMA DOS BENEFÍCIOS SUPERIOR A 80% do valor da mensalidade com desconto de pontualidade, deverão procurar a IES para que faça a correção dos dados que estiverem incorretos.
- Os alunos que fizerem transferência de IES ou de Curso deverão acessar a Central do Aluno – no período de 03/01 a 28/02/2018 – para requerer a alteração dos dados. No caso dos bolsistas veteranos, a alteração somente poderá ser avaliada após informações da Instituição de Ensino onde o bolsista recebeu o benefício referente ao mês de DEZEMBRO/2017. Todas as transferências ficam condicionadas à confirmação de matrícula, pela faculdade para que o bolsista possa receber o benefício.**
- Os bolsistas veteranos podem requerer Suspensão Temporária no período de 03/01 a 28/02/2018, através da Central do Aluno no site da OVG, cujas solicitações serão analisadas e deferidas ou indeferidas de acordo com possibilidade jurídica.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

PERÍODO	ATIVIDADE	RESULTADO
De 03 a 23/01/2018	Renovação Eletrônica do Benefício - Preenchimento do Formulário Eletrônico no Portal da Bolsa Universitária - <b><i>bolsistas da capital e do Interior</i></b>	Recebimento do benefício referente aos meses de Janeiro a Junho/2018 – <b><i>Sujeito a confirmação da regularidade da matrícula pela IES.</i></b>
<u>Até o dia 05 de cada mês</u>	<b><i>Bolsistas do Interior e Capital</i></b> – Os certificados serão encaminhados pelo bolsista respectivamente para os e-mails <a href="mailto:combo.interior@ovg.org.br">combo.interior@ovg.org.br</a> ou <a href="mailto:combo.capital@ovg.org.br">combo.capital@ovg.org.br</a> . As atividades presenciais serão encaminhadas via e-mail pelos Órgãos Parceiros.	<u>Preenchimento de requisito para permanência no quadro de beneficiários do programa.</u>
<b>VETERANOS</b> De 03/01 a 28/02/2018 <b>INGRESSANTES</b> De 03/01 a 28/02/2018	Informação de transferência de curso ou de Instituição de Ensino, através da Central do Aluno – <b><i>responsabilidade do bolsista.</i></b> <b>Obs.: No caso dos bolsistas veteranos, a alteração somente poderá ser avaliada após o preenchimento da Coleta de Dados por parte da IES onde o bolsista recebeu o benefício referente ao mês de JUNHO/2017.</b> <b>Os Bolsistas Ingressantes já podem acessar o site a partir do dia 03/01/2018 para solicitar a transferência.</b>	Recebimento do benefício referente aos meses de Janeiro a Junho/2018 – <b><i>Sujeito a confirmação da regularidade da matrícula pela IES.</i></b>

PERÍODO	ATIVIDADE	RESULTADO
De 03/01 a 26/01/2018	<b>Solicitação de Reingresso</b> - Acessar o Link ALUNO no Portal da Bolsa Universitária e escolher a modalidade (capital ou interior) e seguir as instruções para entrega do Formulário de Reingresso preenchido.	Recebimento do benefício referente aos meses de Janeiro a Junho/2018 – <b>Sujeito a confirmação da regularidade da matrícula pela IES.</b>
De 03/01 a 28/02/2018	Requerer Suspensão Temporária do Benefício – <b>através do Portal da Bolsa Universitária – CENTRAL DO ALUNO (Bolsistas da Capital e Interior).</b>	Possibilidade de reingressar no quadro de beneficiários do programa no próximo semestre letivo, a depender de requerimento prévio e disponibilidade de vaga.
<b>De 10/01 a 03/03/2018</b>	Requerer certificado de contrapartida compatível com sua área de atuação, desde que tenha cumprido a Carga Horária mínima exigida de acordo com o valor do benefício. <b>Capital</b> – <a href="mailto:certificados.capital@ovg.org.br">certificados.capital@ovg.org.br</a> <b>Interior</b> – <a href="mailto:certificado.interior@ovg.org.br">certificado.interior@ovg.org.br</a>	Emissão de certificado descritivo da carga horária cumprida na área afim. Os certificados serão enviados via Correios, para os alunos do Interior no endereço cadastrado pelo Bolsista no Programa Bolsa Universitária e os alunos da Capital deverão retirar o Certificado na Sede do Programa Bolsa Universitária.
De 01 a 25/01/2018	Informação no Portal da Bolsa Universitária, por parte das Instituições de Ensino Superior sobre a situação da matrícula, média geral, quantidade de reprovações, valor da mensalidade, financiamento estudantil ou outros benefícios (Coleta de Dados Eletrônica) – <b>Bolsistas Veteranos.</b> <b>Obs.: A coleta de dados poderá ser enviada online individual por bolsista ou geral através de arquivo.</b>	Disponibilização automática, no portal das IES e dos Alunos, dos valores das bolsas por beneficiado e inclusão do benefício nos relatórios de pagamento de Janeiro a Junho/2018, garantindo a possibilidade de pagamento da mensalidade referente ao mês de Janeiro/2018 com o primeiro desconto de pontualidade.
<b>Dia 24/01/2018</b>	<b>Desligamento dos bolsistas pelo Descumprimento da Contrapartida referente ao exercício 2017/2 e Não Renovação Eletrônica para 2018/1.</b>	<b>Retirada do nome do bolsista do rol de beneficiados e conseqüentemente o não recebimento do benefício, sendo que o beneficiário será comunicado para apresentar comprovante de regularidade no prazo de até 05 (cinco) dias, cabendo à Administração do Programa decidir por sua exclusão ou não em igual prazo.</b>
Dia 26/01/2018	Disponibilização no sistema de consulta de situação - <b>bolsistas desligados, por DESCUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA 2017/2 e Não Renovação Eletrônica para 2018/1.</b>	Não recebimento do benefício, sendo que o beneficiário será comunicado para apresentar comprovante de regularidade no prazo de até 05 (cinco) dias, ou seja, até 02/01/2018, cabendo à Administração do Programa decidir por sua exclusão ou não em igual prazo.
Até 26/01/2018	Comunicar aos bolsistas sobre o seu desligamento por <b>DESCUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA 2017/2 e Não Renovação Eletrônica para 2018/1.</b>	<b>Apresentar a comprovação de regularidade junto ao PBU em casos de desligamento indevido, referente ao exercício 2017/2 (comprovante de entrega de horas de contrapartida e comprovante de renovação eletrônica em tempo hábil), ou seja, até 02/02/2018, cabendo à Administração do Programa, em Processo Administrativo, decidir por sua exclusão ou não em igual prazo.</b> <b>Interior</b> – <a href="mailto:contrapartida.interior@ovg.org.br">contrapartida.interior@ovg.org.br</a> <b>Capital e Região Metropolitana</b> – <a href="mailto:contrapartida.capital@ovg.org.br">contrapartida.capital@ovg.org.br</a>
<b>Dia 26/01/2018</b>	<b>Desligamento dos bolsistas com informação na COLETA DE DADOS de reprovação em mais de uma disciplina por nota ou frequência, Formatura, Não Matriculado, abandono, desistência ou trancamento de matrícula, Financiamento de 100% da mensalidade ou soma dos benefícios superior a 80% do valor da mensalidade.</b>	<b>Retirada do nome do bolsista do rol de beneficiados e conseqüentemente o não recebimento do benefício, sendo que o beneficiário poderá apresentar justificativas no prazo de até 05 (cinco) dias, cabendo à Administração do Programa decidir por sua exclusão ou não em igual prazo.</b>

PERÍODO	ATIVIDADE	RESULTADO
Dia 26/01/2018	Disponibilização no sistema de RELATÓRIO GERAL dos bolsistas DESLIGADOS por não atenderem os critérios de permanência.	Não recebimento do benefício, sendo que o beneficiário será notificado a apresentar justificativas no prazo de até 05 (cinco) dias, ou seja, até o dia 02/01/2018, cabendo à Administração do Programa decidir por sua exclusão ou não em igual prazo.
Até 26/01/2018	<b>Comunicar aos bolsistas sobre o seu desligamento conforme informação na COLETA DE DADOS de reprovação em mais de uma disciplina por nota ou frequência, Formatura, Não Matriculado, abandono, desistência ou trancamento de matrícula, Financiamento de 100% da mensalidade ou soma dos benefícios superior a 80% do valor da mensalidade.</b>	<b>Possibilitar ao bolsista a regularização da situação em caso de desligamento indevido, no prazo de até 05 (cinco) dias, ou seja, até o dia 02/02/2018.</b>
De 29/01 a 02/02/2018	<b>Somente os alunos que tiverem informações incorretas na coleta de dados.</b> Em casos de desligamentos por reprovação em mais de uma disciplina por nota ou frequência, Formatura, Não Matriculado, abandono, desistência ou trancamento de matrícula, Financiamento de 100% da mensalidade ou soma dos benefícios superior a 80% do valor da mensalidade, solicitar junto a IES que seja enviado e-mail com correção.	Requerer junto à Instituição de Ensino Superior a Correção dos Dados, para que a mesma envie as informações corretas via e-mail para a Gerência de Controle e Projetos (coleta manual).
De 26/01 a 10/02/2018	Informação por parte da faculdade sobre a regularização ou trancamento de matrícula / cancelamento ou recebimento de financiamento ou outro benefício / alteração no valor da mensalidade.	<b>Atualização do cálculo do valor do benefício e inclusão do beneficiário nos relatórios de pagamento de Janeiro a Junho/2018.</b>
Até 15/02/2018	Correção de Históricos - <b>envio por parte das Instituições de Ensino Superior</b> - com correção de notas referentes ao período 2017/2.	<b>Inclusão do benefício nos relatórios de pagamento de Janeiro a Junho/2018.</b>
Após 15/02/2018	Envio de Histórico - <b>por parte das Instituições de Ensino Superior</b> - com correção de notas referentes ao período 2017/2:  1. Alteração de Média Geral.  2. Reprovação em mais de uma disciplina para Aprovação em todas ou Reprovação em apenas uma disciplina.	<b>Obs.: Salvo nos casos em que o aluno esteja cursando o último período do curso.</b>  1. Manutenção do valor de benefício que já está sendo repassado desde o mês de Janeiro/2018, salvo nos casos de adequação para menor valor.  2. Manutenção da interrupção dos repasses do benefício, devendo o aluno, sob pena de desligamento, requerer Suspensão Temporária.

***Kelen Rejane Nunes Belucci***  
Diretora do Programa Bolsa Universitária